

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO VIGÉSIMO SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL
AO ACORDO COMERCIAL Nº16, NO SETOR DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA,
ENTRE O BRASIL E A VENEZUELA. MRE.

ACORDO COMERCIAL Nº 16

Setor da indústria petroquímica

Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República da Venezuela, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em modificar o Acordo Comercial nº 16, subscrito no setor da indústria petroquímica, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1º. - Prorrogar as preferências pactuadas bilateralmente pelos países signatários, registradas no Anexo do presente Protocolo nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 2º. - A importação dos produtos negociados será regulada de conformidade com as disposições do Protocolo de 6 de dezembro de 1982, modificado pelo Protocolo de 22 de dezembro de 1989 e pelo presente.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:


Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo da República da Venezuela:

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

Montevideo, 22 de mayo de 1991


Luis La Corte

ANEXO

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELOS PAÍSES SIGNATÁRIOS
PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

AS

CE

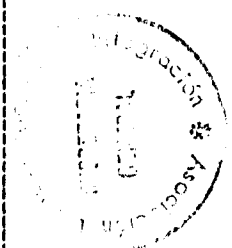


Acordo: AAP.C 16
 Preferencias acordadas por : BRASIL VENEZUELA

		REGIME DO ACORDO	
		Regime Legal	Perc.
		----- O B S E R V A C A O -----	
NALADI	Tarifa Nacional	D E S C R I C A O	
	Nacional	Regime Geral	
		Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:	
27.10		OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM: UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE	
27.10.1		OLEOS PARCIALMENTE REFINADOS	
27.10.1.01		PETROLEOS SEMI-REFINADOS	
		BR : LP	80
	2710009901	0 LP	
27.10.1.02		OLEOS BRUTOS QUE SOFRERAM DESTILACAO PRIMARIA (TOPPINGS)	
		BR : LP	80
	2710009901	0 LP	
27.10.2		"GAS OIL" ("DIESEL OIL") E "FUEL OIL"	
27.10.2.01		"GAS OIL" ("DIESEL OIL")	
		BR : LP	80
		PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS	
		AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991	
27.10.2.02		"FUEL OIL"	
		BR : LP	80
	2710000101	0 LP	
		PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS	
		AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991	

Handwritten signature

Handwritten signature





D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO
Tarifa Nacional	Ad-Val. Especifico Moe. Unid. R. Legal	Regime Pref. Legal Pefc.
27.10.2.02: (Cont.)		
2710000102	0	BR : LP 80
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991		
27.10.3		
: OLEOS LEVES E MEDIOS		
27.10.3.10: GASOLINAS		
27.10.3.11: PARA AVIACAO		
BR : LP 80		
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS		
AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS		
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991		
27.10.3.12: PARA OUTROS USOS		
BR : LP 80		
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS		
AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS		
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991		
27.10.3.13: CARBURANTES TIPO GASOLINA, PARA REATORES E TURBINAS:		
BR : LP 80		
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS		
AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS		
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991		

Handwritten signature

Handwritten signature

Acordo: AAP.C 16
 Preferencias acordadas por : BRASIL VENEZUELA

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
Tarifa	Regime Geral	Regime	Pref.
Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	Legal	Perc.
:27.10.3.13:(Cont.)			
:2710000399	0	LP	
:27.10.3.30:"WHITE SPIRITS"			
:27.10.3.31:"WHITE SPIRITS"			
		BR :LP	80
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS			
AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS			
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:2710009902	0	LP	
:27.10.3.90:OS DEMAIS			
:27.10.3.91:OUTROS OLEOS LEVES E AS PREPARACOES			
		BR :LP	80
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS			
AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS			
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:2710009903	0	LP	
:2710009999	0	LP	
:27.10.3.92:OUTROS OLEOS MEDIOS E AS PREPARACOES			
		BR :LP	80
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS			
AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS			
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:2710009904	0	LP	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Acordo: AAP.C 16
 Preferencias acordadas por : BRASIL VENEZUELA

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
Tarifa	Regime Geral	Regime Pref.	Pais: Legal Perc.
NACIONAL	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:		O B S E R V A C A O
:27.10.3.92:(Cont.)			
:2710009999	0 LP		
:27.10.4 :OLEOS LUBRIFICANTES E AS PREPARACOES			
:27.10.4.01:BRANCOS (DE VASELINA OU DE PARAFINA)			
		BR :LP	80
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO DO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS			
AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS			
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:27.10.4.02:DE FUSOS ("SPINDLE OIL")			
		BR :LP	80
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO DO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS			
AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS			
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:2710000201	0 LP		
:2710000202	0 LP		
:27.10.4.99:OS DEMAIS			
		BR :LP	80
EXCETO OLEOS DE ENGRAXAR OU PREPARACOES LUBRIFICANTES A BASE DE OLEOS MINERAIS DERIVADOS DO PETROLEO, COM ADITIVOS (OLEOS LUBRIFICANTES ACABADOS)			
PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO DO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS			

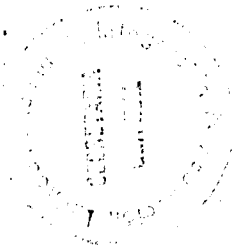


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Acordo: AAP.C 16
 Preferencias acordadas por : BRASIL VENEZUELA

		REGIME DO ACORDO	
NALADI	D E S C R I C A O	:Regime Pref.	:Regime Legal Perc.
	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	:Pais:Legal	
:27.10.4.99:(Cont.)			
		BR	
			AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:2710000201		
	:2710000202		
	:27.10.9		
	:27.10.9.02: LÍQUIDOS PARA TRANSMISSÕES E FREIOS HIDRÁULICOS, EXCLUÍDOS OS DA POSICAO 38.19	BR	80
			PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
			AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:2710009907		
	:27.10.9.04: OUTRAS PREPARAÇÕES DE ÓLEOS PESADOS	BR	80
			PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
			AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:2710000602		
	:2710000603		
	:2710000604		
	:2710000699		
	:27.10.9.99: OS DEMAIS	BR	80
			EXCETO: NONENO (NONILENO); ÓLEOS A BASE DE MISTURAS DE N-PARAFINAS PROCEDENTES DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO, NÃO APTOS PARA ENGRAXAR NEM COMO LUBRIFICANTES; ÓLEO ESTENDEADOR PARA BORRACHA; ÓLEO A BASE DE 6% DE POLIBUTILENO, 20% DE HJ-



[Handwritten signature]

Acordo: AAP.C 16
Preferencias acordadas por : BRASIL VENEZUELA

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
Tarifa Nacional	Regime Geral Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal	Regime Legal	Regime Pref. Perc.
:27.10.9.99:(Cont.)			
:2710009999	0 LP		
:27.11.0.01:GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS			
:2711130000	0 LP		
:27.11.0.02:PROPANO LIQUEFEITO			
:2711120100	0 LP		
:2711129900	0 LP		
:27.11.0.04:MISTURA DE BUTANO E PROPANO LIQUEFEITOS			
:2711190200	0 LP		
:27.11.0.99:OS DEMAIS			

----- O B S E R V A C A O -----

DROCARBURETOS AROMATICOS E 74% DE OLEO NAFTENICO, MISTURAS DE N-PENTANO E ISO-PENTANO; SOLVENTES A BASE DE MISTURAS DE ISOMEROS DOTRIMETILPENTANO, DIMETILPENTANO E METILHEPTANO, PRINCIPALMENTE OLEOS CICLOPENTAOLEFINICOS

PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO DO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991

BUTANO E PROPANO, EXCETO LIQUEFEITOS

CPJ

[Handwritten signature]

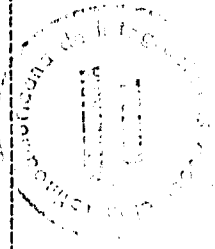
Acordo: AAP.C 16
 Preferencias acordadas por : BRASIL VENEZUELA

NALADI	Tarifa Nacional	D E S C R I C A O Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal	Regime Geral	País:Legal	Regime Pref. Perc.	REGIME DO ACORDO
:27.11.0.99:	(Cont.)			BR		O B S E R V A C A O
						AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
	:2711290100	0	LP			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	:2711290201	0	LP			
	:2711290299	0	LP			
:28.43		:CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS				
:28.43.1		:CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)				
:28.43.1.01:		DE SODIO				
	:28371100	1	LI	VE	LI 75	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.01		:HIDROCARBONETOS				
:29.01.5		:AROMATICOS				
:29.01.5.04:		XILENOS (DIMETILBENZENOS)				
	:29024100	10	LI	VE	LI 50	ORTO-XILENO QUOTA: 2.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.02		:DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS				
:29.02.1		:ACICLICOS				
:29.02.1.99:		OS DEMAIS				
	:29031500	10	LI	VE	LI 50	1,2 DICLOROETANO, PUREZA 99,8% PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.04		:ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
:29.04.1		:MONALCOOIS				
:29.04.1.99:		OS DEMAIS				
	:29051990	1	LI	VE	LI 50	METILATO DE SODIO A 30% PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.04.2		:POLI-ALCOOIS				
:29.04.2.01:		ETILENOGLICOL (ETANODIOL; GLICOL)				
	:29053100	1	LI	VE	LI 65	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29.06		:FENOLIS E FENOIS-ALCOOIS				
:29.06.2		:POLIFENOIS				
:29.06.2.99:		OS DEMAIS				

Açordo: AAP.C 16
 Preferencias acordadas por : BRASIL VENEZUELA

- 11 -

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
Tarifa	Regime Geral	Regime Pref.	Pais: Legal Perc.
Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal		O B S E R V A C A O
:29.06.2.99:(Cont.)		VE :LI 50	BISFENOL A PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29072310	1 LI		
:29.13	:CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENDIS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUIONONAS-FENDIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCIONES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, E NITROSADOS		
:29.13.1	:CETONAS ACICLICAS		
:29.13.1.03	METILISOBUTILCETONA	VE :LI 50	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29141300	1 LI		
:29.14	:ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENADOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS		
:29.14.2	:ACIDO ACETICO		
:29.14.2.17	:ACETATO VINILA (MONOMERO)	VE :LI 65	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29153200	1 LI		
:29.14.6	:ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS		
:29.14.6.99:08	DEMAIS	BR :LI 98	ACIDO POLIACRILICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:2916110100	0 LI		
:29.15	:ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENADOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS		
:29.15.1	:ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS		
:29.15.1.00	:ACIDO OXALICO		
:29.15.1.06	:OXALATO DE ETILA	VE :LI 50	OXALATO DE DIETILA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29171120	10 LI		
:29.15.1.30	:ACIDO ADIPICO		
:29.15.1.31	:ACIDO ADIPICO	VE :LI 50	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:29171210	1 LI		



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Acordo: AAP.C 16

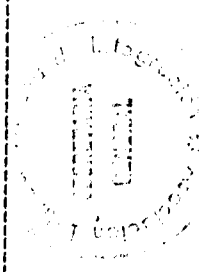
Preferencias acordadas por : BRASIL VENEZUELA

- 12 -

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
Tarifa Nacional	Regime Geral Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal	Regime Pref. Legal	Perc.
:29.15.2 : ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS			
:29.15.2.02 : ANIDRIDO FTALICO			
:2917350000	20	LI	98
QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:29.21 : OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
:29.21.9 : OUTROS			
:29.21.9.01 : SILICATO DE ETILA			
:29209090	1	LI	50
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:29.22 : COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA			
:29.22.1 : MONOAMINAS ACICLICAS			
:29.22.1.01 : METILAMINAS E SEUS SAIS			
:29211100	1	LI	50
MONO, DI, TRI PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:29.22.2 : POLIAMINAS ACICLICAS			
:29.22.2.99 : OS DEMAIS E SEUS SAIS			
:29212900	1	LI	50
DIMETIL TETRADECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:29212900	1	LI	50
DIMETIL OCTADECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:29212900	1	LI	50
DIMETIL DODECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:29212900	1	LI	50
DIMETIL HEXADECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:29.30 : COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCoes NITROGENADAS			
:29.30.0.01 : ISOCIANATOS			
:29212900	1	LI	65

Acordo: AAP.C .16
 Preferencias acordadas por : BRASIL VENEZUELA

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
Tarifa Nacional	Regime Geral Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal	Regime Pref. Legal	Perc.
:29.30.0.01:(Cont.)			
:29291090	1 LI		
:29.35			
:COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NU- :CLEICOS			
:29.35.9			
:OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS			
:29.35.9.13:MERCAPTOBENZOTIAZOL			
		VE :LI	75
:29.35.9.99:OS DEMAIS			
:29342000	1 LI		
:31.02			
:FERTILIZANTES MINERAIS OU QUMICOS NITROGENADOS			
:29342000	1 LI		
:31.02.0.07:UREIA			
		VE :LI	75
:38.11			
:DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, :HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES :DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, :APRESENTADOS COMO PREPARACOS OU EM FORMAS OU RE- :CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS :COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA- :TA-MOSCAS			
:3102100100	10 LI		
:3102100200	10 LI		
:38.11.2			
:INSETICIDAS			
:38.11.2.99:OS DEMAIS		BR :LI	98
:QUOTA: 35.000 TONELADAS :PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:38.14			
:38081090	10 LP		
:PREPARACOS ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITI- :VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI- :TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS :SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS			
:38.14.0.01:PREPARACOS ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITI- :VOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADI-			
:ALDICARB-2-METIL-2-(METILTIO) PROPIONAL- :DEIDO-O-(METILCARBAMOIL) OXIMA :LICENCA SANITARIA DO MINISTERIO DA :AGRICULTURA E CRIACAO :PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			



BB

Acordo: AAP.C 16

Preferências acordadas por: BRASIL VENEZUELA

- 14 -

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
Tarifa Nacional	Regime Geral	Regime Legal	Regime Pref.
Ad-val. Especifico Mos. Unid. R. Legal			Perc.
:38.14.0.01:(Cont.)			
:TIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS			
:SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS			
		BR	LI 80
:3811210101	30		
:3811210199	30		
:3811210201	30		
:3811210299	30		
:3811210301	30		
:3811210399	30		
:3811210401	30		
:3811210499	30		
:3811219900	30		
:38.19			
:PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS			
:QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS			
:QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS),			
:NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PO-			
:SICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS			
:OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM			
:COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES			
:38.19.0.09:CATALISADORES COMPOSTOS			
		BR	LI 98
:3815199900	40		
:CATALISADOR PARA OXIDAÇÃO, DE ORTOXILE-			
:NO, ANIDRIDO FTALICO, EM BASE DE ESTEA-			
:TITA			
:PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
		LI	98
:3815199900	40		
:CATALISADOR HETEROGENEO DE MASSA ATIVA			
:DE OXIDOS DE TITANIO E VANADIO SOBRE UM			
:SUPORTE DE ESTEATITA PARA PRODUÇÃO DE			
:ANIDRIDO FTALICO			
:PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991			
:39.01			
:PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONSACAO E DE			
:POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU			
:NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI-			
:COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E			
:OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)			
:LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER-			
:SOES OU SOLUCOES)			
		LI	
:3815199900	40		



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Acordo: AAP.C 16
 Preferencias acordadas por: BRASIL VENEZUELA

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
Tarifa	Regime Geral	Regime	Pref.
Nacional	Ad-val. Especifico Mos. Unid. R.Legal:	Legal	Perc.
:39.01.1.04:RESINAS POLIESTERES			
		VE	LI 50
:39074000	1		RESINAS DE POLICARBONATO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:39.01.1.99:OS DEMAIS			
		BR	LI 80
:3907209900	20		POLIETERES POLIOIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:39.03			
:CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS			
:ESTERES DA CELULOSE, ETERES DA CELULOSE E OUTROS			
:DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU			
:NAO (CELOIDINA E COLODIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA			
:VULCANIZADA			
:39.03.4			
:ESTERES E ETERES E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA			
:CELULOSE, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS [IRRE-			
:GULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SE-			
:MELHANTES			
:39.03.4.00:NAO PLASTIFICADA.			
:39.03.4.09:OS DEMAIS			
		VE	LI 95
:39123900	1		HIDROXIETILCELULOSE (SEM PLASTIFICAR) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
:39.03.4.10:PLASTIFICADOS			
:39.03.4.19:OS DEMAIS			
		VE	LI 95
:39123900	1		HIDROXIETILCELULOSE (PLASTIFICADA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991